Nosso Lar Trabalhando Pela Criança

São Carlos, 14 de setembro de 2026.

À
Secretaria Municipal Especial de Infância e Juventude
Sr.Emerson Moraes
Prefeitura Municipal de São Carlos/SP

Assunto: Solicitação de Aditamento de Valor e Prazo ao Termo de Colaboração No. 6/24 – Serviço de Escuta Especializada

Prezados Senhores,

O Nosso Lar, inscrita no CNPJ nº 59.619.478/0001-47, entidade sem fins lucrativos, vem, respeitosamente, por meio deste, solicitar aditamento de valor R$ 1.884.784,02 (hum milhão , oitocentos e oitenta e quatro mil , setecentos e oitenta e quatro reais e dois centavos)
e prazo de 24 meses ao Termo de Colaboração No. 6/24 , referente à execução do Serviço de Escuta Especializada,

Destaca-se ainda alguns remanejamentos de valores :

Utilidade Pública - (REMANEJAMENTO)
Item 11 - de R$1.290,00 para R$1.180,00
Item 12 - de R$7.201,90 para R$7.004,76

Serviços de Terceiros - Pessoa Física (REMANEJAMENTO)
Item 36 - De R$ 12.600,00 para R$ 8.400,00

Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (REMANEJAMENTO)
Item 7 De R$42.000,00 para R$44.000,00
Item 6 De 126.839,00 para R$129.346,14

Valor total de Aditamento de Valor : R$ 1.884.784,02 (hum milhão , oitocentos e oitenta e quatro mil , setecentos e oitenta e quatro reais e dois centavos)

Certos da compreensão e do apoio dessa Secretaria, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

ANTONIO DE ALMEIDA SILVA FILHO:03171337800
Assinado de forma digital por ANTONIO DE ALMEIDA SILVA FILHO:03171337800
Dados: 2026.09.14 09:50:23 -03'00'

Antônio de Almeida Silva Filho
Presidente - Nosso Lar

Nosso Lar Trabalhando pela Criança

PLANO DE TRABALHO -ADITAMENTO	
(X) Termo de Colaboração **( ) Termo de Fomento**	**Nº do instrumento: 6/24**

1 - DADOS CADASTRAIS

1.1- Organização da Sociedade Civil

Nome NOSSO LAR			**CNPJ** 59.619.478/0001-47
Endereço Rua Helvidio Gouveia, 186 – Boa Vista			
Cidade São Carlos	**UF** SP	**CEP** 13574-010	**DDD/TELEFONE** (16) 3377-9800
Conta Corrente 31.641-5	**Banco** **Banco do Brasil**		**Agência 6845-4**
E-mail gerencia-nossolar@hotmail.com			

1.2 Representante Legal

Nome: Antonio de Almeida Silva Filho			
CPF 031.713.378-00		**RG** 1.647.127-1	
Endereço Av. Dr José Pereira lopes , 281		Vila Prado	
Cidade São Carlos	**UF** SP	**CEP** 13574-380	**DDD/ TELEFONE** (16) 99411-6666
E-Mail : antoniodealmeidasilvafho@gmail.com			

1.3 Responsável Técnico pelo projeto

NOME : Thiago Trofino Braga			
CPF: 470.019.198-88		**Identidade/Órgão Expedidor** RG: 54212211-X- SSP/SP	
Endereço: Rua Santa Cruz , 874 Centreville			
Cidade São Carlos	**UF** SP	**CEP** 13560-680	**DDD/TELEFONE** (16)99719-3166
Emal: thiagoescutaespec@gmail.com			
Formação Profissional : Terapeuta Ocupacional		Função na OSC Supervisor Técnico	

2 - APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA OSC

O Nosso Lar foi concebido por um grupo de pessoas, que em 1962, reconheceu a necessidade de oferecer abrigo e proteção para menores de ambos os sexos, que naquela época viviam nas ruas em completo desamparo moral e material.
Fundado em 02/12/1962, depois de muitas reuniões, elaborando seu Estatuto Social (Contrato Social) e arrecadar recursos através de eventos, campanhas e promoções criou-se uma Instituição que se propôs a um trabalho em regime de internato e semi-internato.
Ao longo do tempo a cidade mudou, as crianças mudaram e os problemas que eram de menores abandonados, passou a ser de crianças e adolescentes em situação de risco. O Nosso Lar adequou-se às novas demandas, deixando de atender em regime de semi internato para dedicar-se a atender à criança, o adolescente e o jovem, tendo como foco de trabalho a constituição de um espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia, o fortalecimento da convivência familiar e comunitária.
Os serviços prestados pela instituição nestes 63 (sessenta e tres) anos de existência pautaram-se sempre na construção de uma cidadania participativa, estimulando os usuários dos serviços no desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demanda e potencialidades da faixa etária, na busca para conquistar e manter melhores condições de vida. Seu foco de atuação está na promoção, proteção e defesa de direitos de crianças, adolescentes e familiares, consequentemente no desenvolvimento humano e social. De acordo com o Estatuto da OSC, a entidade tem como principal objetivo amparar e proteger crianças e adolescentes, e havendo condições e possibilidades de atendimento pelo Nosso Lar, outras atividades poderão ser implantadas para suprir as necessidades sugeridas.
Conforme disposto acima, a OSC possui ampla trajetória no município de São Carlos, em especial na promoção de direitos e proteção de crianças e adolescentes. Além disso, notavelmente há experiência e saberes adquiridos no decorrer das parcerias firmadas com o município nas últimas décadas.

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Inicio	Término
Escuta Especializada	31/10/2024	**31/10/2028**
Secretaria Gestora do Projeto : Secretaria Municipal Especial de Infância e Juventude		
Identificação do Objeto		
Execução do projeto "Escuta Especializada" para o atendimento inicial de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência.		
Público ALVO / FAIXA ETÁRIA:		
Crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência residentes no município de São Carlos e suasfamílias.		
Número de Atendidos	**Capacidade de Atendimento**	
100	**100**	

Justificativa contendo a descrição da realidade que será objeto da parceria

A violência constitui-se grave violação dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes. Desde que o Brasil ratificou a Convenção dos Direitos da Criança e do Adolescentes em 1990 e promulgou o ECA, medidas vêm sendo adotadas no país para a erradicação e minimização das violências em suas mais diferentes expressões. O instrumento mais recente produzido no país é a lei 13431/17 regulamentada pelo decreto 9603/18, que traz a necessidade de criação de um Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, este sistema será composto, tal qual previsto na resolução 113/2006 do CONANDA, pela articulação entre os sistemas das políticas sociais públicas (Saúde, Educação, Assistência Social, etc.), instituições de defesa e garantia de direito (Judiciário Ministério Público. Conselho Tutelar, Defensoria Pública) e pelas instituições de controle social (CMDCA).
A organização deste sistema tem demandado dos municípios que respondam para as necessidades: de garantir a proteção das crianças e adolescentes na perspectiva da preservação de seus direitos, preservar o seu direito de voz e evitar a revitimização através de uma sistemática de atendimento que permita o compartilhamento das informações e evite duplicação e atendimentos desnecessários, ao mesmo tempo que mantém resguardados os vínculos dos profissionais da Rede de Proteção que serão responsáveis por continuar o atendimento.
É para atender a estas questões que se propõe a parceria para execução do projeto "Escuta Especializada", que prestará o atendimento inicial à Crianças e Adolescentes vítimas ou testemunhas de violência do município de São Carlos. Neste sentido, o serviço caracteriza-se pelo atendimento inicial à criança e adolescente em suspeita ou confirmação de violência, e não é substitutivo dos demais serviços, mas deverá primar pelo acesso a eles.

ITEM 26: Este ítem se refere ao Treinamento da Equipe, para além da supervisão de casos em atendimento na Escuta , tratar sobre as questões teóricas envolvidas e as atualizações produzidas pelas recentes pesquisas da área

Aditamento no Valor de R$20.000,00 (vinte mil reais) com Emenda Parlamentar da Vereadora Raquel Auxiliadora . Tem como objetivo desenvolver o Programa Comunitário Vida Livre de Violência para Mães e Filhos - Adaptado; com intervenções com mães/cuidadoras e filhos exposto á VPI (Violência entre parceiros íntimos)que passaram por atendimento junto ao Projeto Escuta Especializada de São Carlos ou que frequentam o Nosso Lar ou que sejam identificadas por qualquer outra instituição como potencial participante do Programa .

JUSTIFICATIVA PARA ADITAMENTO DE VALOR

Considerando a ampliação das ações previstas no Plano de Trabalho originalmente aprovado, bem como o aumento da equipe técnica e administrativa necessário para atender à crescente demanda dos serviços ofertados, bem como a mudança de local de atendimento da Escuta Especializada; torna-se imprescindível o aditamento de valor para promover a adequação e reestruturação das novas instalações e salas de atendimento da instituição.

A ampliação da equipe e a extensão do horário de funcionamento até as 19h implicaram na necessidade de criação, organização e estruturação de novos espaços físicos, assegurando condições adequadas de trabalho, sigilo profissional, acessibilidade, segurança e qualidade no atendimento aos usuários.

Para tanto, faz-se indispensável a aquisição de mobiliário, equipamentos e adequações estruturais compatíveis com as atividades desenvolvidas, garantindo que os ambientes estejam em conformidade com as normas técnicas vigentes, os princípios da eficiência administrativa e as diretrizes das políticas públicas executadas.

IMPORTÂNCIA DA IMPLANTAÇÃO DA SALA SENSORIAL

A criação da sala sensorial integra o processo de qualificação dos atendimentos, especialmente no que se refere ao acolhimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, sofrimento emocional ou exposição a violência.

1. Redução de danos emocionais

A sala sensorial proporciona um ambiente estruturado com estímulos controlados, favorecendo:

- regulação emocional;
- diminuição de ansiedade e agitação;
- redução de estresse pós-traumático;
- maior sensação de segurança e acolhimento.

Ambientes sensoriais adequados auxiliam na estabilização emocional antes, durante ou após os atendimentos técnicos, contribuindo diretamente para a prevenção do agravamento de quadros emocionais.

2. Melhoria da qualidade da escuta

Um espaço adequado, acolhedor e preparado para regulação sensorial:

- favorece o vínculo entre profissional e usuário;
- amplia a capacidade de expressão da criança ou adolescente;
- reduz barreiras comunicacionais;
- possibilita relatos mais claros e espontâneos.

A qualificação do ambiente impacta diretamente na escuta especializada, garantindo maior profundidade, segurança e confiabilidade nas informações colhidas.

3. Ampliação da capacidade de atendimento

A adequação das novas salas, incluindo a sala sensorial:

- otimiza o fluxo de atendimentos;
- possibilita atendimentos simultâneos com garantia de sigilo;
- amplia o número de usuários atendidos diariamente;
- reduz tempo de espera;
- melhora a organização interna da equipe.

Com a ampliação estrutural, torna-se viável absorver o aumento da demanda decorrente da expansão das atividades institucionais, sem comprometer a qualidade técnica dos serviços prestados.

Aditamento de Valor R$ 1.884.784,02 (hum milhão , oitocentos e oitenta e quatro mil , setecentos e oitenta e quatro reais e dois centavos)
Prazo de 24 meses

4 - Objetivos

4.1 - Objetivo geral

Garantir o atendimento inicial de qualidade às crianças e aos adolescentes vítimas outestemunhas de violência e promover o acesso ao Sistema de Garantia de Direitos.

Realizar intervenção com mães e filhos, que foram testemunhas de violência de modo que os prejuízos de tal exposição possam ser diminuídos e sejam desenvolvidas habilidades alternativas para lidar com as consequências da exposição à VPI (Violência entre parceiros íntimos).

4.2 - Objetivos Específicos

Objetivos específicos	Resultado Esperado	Metas	Indicadores	Meios de verificação
1 - Realizar o atendimento inicial de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, com máxima brevidade	Espera-se que as crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violências sejam acolhidas e escutadas adequadamente, permitindo o livrerelato e evitando a revitimização.	Realizar o atendimento inicial para 100% dos casosencaminhados ao serviço	Número de atendidos em comparação ao número de encaminhados	Relatório mensal
2-Elaborar relatório detalhado e preencher obrigatoriamente os documentos necessários.	Espera-se que as crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violências sejam acolhidas e escutadas adequadamente, permitindo o livre relato e evitando a revitimização.	Elaborar relatórios e preencher os documentospara 100% dos atendidos	Quantidade de atendidos com documentos devidamente preenchidose relatório concluído.	Relatório mensal
3 - Produzir informações estatísticas territorializadas para subsidiar a rede na construção de políticas públicas	Espera-se que as crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violências sejam acolhidas e escutadas adequadamente, permitindo o livre relato e evitando a revitimização.	Produzir e encaminhar paraa SMEIJ durante o ano relatórios estatísticos sobre os atendimentos do serviço	Quantidade de relatórios produzidos durante o ano	Contagem de relatórios estatísticos

4 - Prevenir consequências dessa exposição (VPI) nas crianças.	Espera-se que as crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violências sejam acolhidas e escutadas adequadamente, permitindo o livre relato e evitando a revitimização.	Realizar o atendimento inicial de 100% dos casos encaminhadosao serviço.	Número de atendidos em comparação ao número de encaminhados.	Relatório mensal
5 - Fortalecer a relação entre mãe-filho.	Espera-se que as crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violências sejam acolhidas e escutadas adequadamente, permitindo o livre relato e evitando a revitimização.	Realizar o atendimento inicial de 100% dos casos encaminhados ao serviço.	Quantidade de atendidos com documentos devidamente preenchidos e relatório concluído.	Relatório mensal
6 - Realizar intervenções com mães e filhos, vitimas ou testemunhas de violência , com máxima brevidade **Programa Com. Vida Livre de Violência para mães e filhos - Adaptado**	Realizar as intervenções com até 35 crianças/adolescentes identificados como testemunhas de VPI e suas respectivas mães/cuidadoras do municipio, encaminhadas por instituição ou equipamento da rede	Número de atendidos em comparação ao número de encaminhados .	Quantidade de atendidos com documentos devidamente preenchidos e relatório concluído.	Relatório mensal

5- Atividades Propostas

OBEJTIVO ESPECÍFICO	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	MES 1 Nov24	MES 2 Dez 24	MES 3 Jan 25	MES 4 Fev25	MES 5 Mar25	MES 6 Abr25	MES 7 Mai25	MES 8 Jun25	MES 9 Jul25	MES 10 Ago25	MES 11 Set25	MES 12 Out25
1-	Realizar atendimento de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, que consis-te : - Receber as fichas de notificação das situações de violências contra crianças e adolescentes; - Escuta qualificada do responsável, propiciando ambiente de confiança e respeito; - Escuta especializada da criança e/ou adolescen- te realizada por profissional habilitado; - Contato com outros equipamentos da rede na busca de informações; - Elaborara relatório de atendimento detalhado que subsidiará os encaminhamentos para rede de proteção; - Encaminhamentos aos serviços da rede de proteção que se mostrarem necessários; - Encaminhamentos aos serviços judiciários e/ou policiais que se mostrarem necessários; - Orientação a respeito dos direitos e sobre a Existência de outros serviços para atendimento a vítimas de violência, além daqueles para os quais foram encaminhados.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
2-	- Realizar o Preenchimento de prontuário onde conste dados e informações conforme modelo estabelecido pelo Comitê de Gestão Colegiada e outros que se fizerem necessários.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
3-	- Elaborar relatório detalhado que irá subsidiar as ações da rede.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

4-	- Produzir informações estatísticas territorizadas para subsidiar a rede na construção de políticas públicas.	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**
5-	- Realizar intervenção com crianças e adolescentes que foram testemunhas de violência de modo que os prejuízos de tal exposição possam ser diminuí- dos e sejam desenvolvidas habilidades alternati- van para lidas com as consequências da exposição a VPI.	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**
6-	Realizar as intervenções com até 24 crianças/adolescentes identificados como testemunhas de VPI e suas respectivas mães/cuidadoras do municipio, encaminhadas por instituição ou equipamento da rede **Programa Com. Vida Livre de Violência para mães e filhos - Adaptado**								**X**	**X**	**X**	**X**

	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	MES 13 Nov25	MES 14 Dez25	MES 15 Jan26	MES 16 Fev26	MES 17 Mar26	MES 18 Abr26	MES 19 Mai26	MES 20 Jun26	MES 21 Jul26	MES 22 Ago26	MES 23 Set26	MES 24 Out26
1	Realizar atendimento de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, que consis-te : - Receber as fichas de notificação das situações de violências contra crianças e adolescentes; - Escuta qualificada do responsável, propiciando ambiente de confiança e respeito; - Escuta especializada da criança e/ou adolescen- te realizada por profissional habilitado; - Contato com outros equipamentos da rede na busca de informações; - Elaborara relatório de atendimento detalhado que subsidiará os encaminhamentos para rede de proteção; - Encaminhamentos aos serviços da rede de proteção que se mostrarem necessários; - Encaminhamentos aos serviços judiciários e/ou policiais que se mostrarem necessários; - Orientação a respeito dos direitos e sobre a Existência de outros serviços para atendimento a vítimas de violência, além daqueles para os quais foram encaminhados.	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**
2	- Realizar o Preenchimento de prontuário onde conste dados e informações conforme modelo estabelecido pelo Comitê de Gestão Colegiada e outros que se fizerem necessários.	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**
3	- Elaborar relatório detalhado que irá subsidiar as ações da rede.	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**
4	- Produzir informações estatísticas territorizadas para subsidiar a rede na construção de políticas públicas.	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**

5-	- Realizar intervenção com crianças e adolescentes que foram testemunhas de violência de modo que os prejuízos de tal exposição possam ser diminuí- dos e sejam desenvolvidas habilidades alternati- van para lidas com as consequências da exposição a VPI.	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**
6 -	Realizar as intervenções com até 24 crianças/adolescentes identificados como testemunhas de VPI e suas respectivas mães/cuidadoras do municipio, encaminhadas por instituição ou equipamento da rede **Programa Com. Vida Livre de Violência para mães e filhos - Adaptado**	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**					

	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	**MES 25 Nov26**	**MES 26 Dez26**	**MES 27 Jan27**	**MES 28 Fev27**	**MES 29 Mar27**	**MES 30 Abr27**	**MES 31 Mai27**	**MES 32 Jun27**	**MES 33 Jul27**	**MES 34 Ago27**	**MES 35 Set27**	**MES 36 Out27**
1	Realizar atendimento de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, que consiste : Receber as fichas de notificação das situações de violências contra crianças e adolescentes; Escuta qualificada do responsável, propiciando ambiente de confiança e respeito; Escuta especializada da criança e/ou adolescente realizada por profissional habilitado; Contato com outros equipamentos da rede na busca de informações; Elaborara relatório de atendimento detalhado que subsidiará os encaminhamentos para rede de proteção; Encaminhamentos aos serviços da rede de proteção que se mostrarem necessários; Encaminhamentos aos serviços judiciários e/ou policiais que se mostrarem necessários; Orientação a respeito dos direitos e sobre a Existência de outros serviços para atendimento a vítimas de violência, além daqueles para os quais foram encaminhados.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

2	- Realizar o Preenchimento de prontuário onde conste dados e informações conforme modelo estabelecido pelo Comitê de Gestão Colegiada e outros que se fizerem necessários.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
3	- Elaborar relatório detalhado que irá subsidiar as ações da rede.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
4	- Produzir informações estatísticas territorizadas para subsidiar a rede na construção de políticas públicas.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
5-	- Realizar intervenção com crianças e adolescentes que foram testemunhas de violência de modo que os prejuízos de tal exposição possam ser diminuí- dos e sejam desenvolvidas habilidades alternativas para lidas com as consequências da exposição a VPI.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	MES 37 Nov27	MES 38 Dez27	MES 39 Jan28	MES 40 Fev28	MES 41 Mar28	MES 42 Abr28	MES 43 Mai28	MES 44 Jun28	MES 45 Jul28	MES 46 Ago28	MES 47 Set28	MES 48 Out28
1	Realizar atendimento de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, que consiste : Receber as fichas de notificação das situações de violências contra crianças e adolescentes; Escuta qualificada do responsável, propiciando ambiente de confiança e respeito; Escuta especializada da criança e/ou adolescente realizada por profissional habilitado; Contato com outros equipamentos da rede na busca de informações; Elaborara relatório de atendimento detalhado que subsidiará os encaminhamentos para rede de proteção; Encaminhamentos aos serviços da rede de proteção que se mostrarem necessários; Encaminhamentos aos serviços judiciários e/ou policiais que se mostrarem necessários; Orientação a respeito dos direitos e sobre a Existência de outros serviços para atendimento a vítimas de violência, além daqueles para os quais foram encaminhados.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
2	- Realizar o Preenchimento de prontuário onde conste dados e informações conforme modelo estabelecido pelo Comitê de Gestão Colegiada e outros que se fizerem necessários.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
3	- Elaborar relatório detalhado que irá subsidiar as ações da rede.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
4	- Produzir informações estatísticas territorizadas para subsidiar a rede na construção de políticas públicas.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

5-	- Realizar intervenção com crianças e adolescentes que foram testemunhas de violência de modo que os prejuízos de tal exposição possam ser diminuí- dos e sejam desenvolvidas habilidades alternativa para lidar com as consequências da exposição a VPI.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

6 - Metodologia

Para cada caso de suspeita ou confirmação de violência, serão realizados os seguintes procedimentos:

1. Atendimento à família
2. Atendimento da criança
3. Supervisão em Psicologia
4. Elaboração de relatório
5. Articulação com a rede
6. Devolutiva para a família

O projeto será executado em consonância com a Lei 13.431/2017, que estabelece o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência e altera a Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990, (Estatuto da Criança e do Adolescente), o decreto 9.603/2018 que regulamenta a Lei 13.431/2017, a lei 8.069/1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e demais normas e legislações correlatas. O Projeto Escuta Especializada funcionará de segunda a sexta-feira das 08h00 às 17h00 e atenderá aos núcleos familiares encaminhados pelas unidades notificadoras, conselho tutelar e excepcionalmente por demanda espontânea. Os atendimentos serão agendados pelo contato das unidades notificadoras ou através do contato da equipe do projeto com o limite de três tentativas, que, quando infrutíferas, ocasionarão o encaminhamento do caso ao Conselho Tutelar. Na data do atendimento agendado, será realizado o acolhimento ao núcleo familiar, assim como o atendimento aos responsáveis, o procedimento de Escuta Especializada com a criança e/ou adolescente (aplicação do NICHD) e a elaboração do prontuário, bem como o preenchimento dos instrumentais do plano individual de atendimento que contemplam: dados pessoais, formulário socioeconômico, anamnese e registro do atendimento. Posteriormente será feito o contato com a rede, reunião de supervisão e elaborado o relatório que também servirá de documento para os encaminhamentos necessários e a articulação com a Rede de Proteção, Serviços Socioassistenciais e demais Serviços, Programas e Projetos, objetivando o provimento de cuidados e a proteção social. Por fim, será realizada a entrevista devolutiva com a família no prazo de até 30 dias

Para o aditamento do Programa comunitário "Vida Livre de violência para Mães e Filhos - Adaptado"

Com o programa Comunitário "Vida Livre de Violência Para Mães e Filhos - Adaptado", verifica-se que as aplicações mais efetivas da intervenção ocorra com pelo menos um grupo de crianças de cada faixa

etária. As faixas etárias abrangidas pelo Programa incluem crianças de 6 a 10 anos, crianças pré-adolescentes de 11 a 12anos, e adolescentes de 13 a 14 anos, e sejam compostos grupos de 5 a 8 crianças/adolescentes cada, de acordo com a faixa, totalizando no máximo 24 crianças. Cada intervenção deve durar 3 meses, ao longo do ano, serão quatro intervenções. Além de sessões de intervenções com as crianças/adolescentes, o Programa prevê ainda atendimentos paralelos commães/cuidadoras, considerados importantes para que as crianças possam se beneficiar ao máximo. As mães/cuidadoras precisam compreender os tópicos discutidos, comunicação eficaz, como fornecer apoio emocional e comportamental, e entender como a exposição à violência afeta as crianças. Deste modo, pretende-se realizar sessões paralelas de intervenção com as mães/cuidadoras das crianças/adolescentes participantes. O recrutamento dos participantes, será através de convites feitos por meio de telefones registrados nos prontuários do Projeto Escuta Especializada aos interessados.
Também serão recrutadas crianças/adolescentes que frequentam o Nosso Lar e tenham sido testemunhas de VPI.

7 - PLANO DE APLICAÇÃO

Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica -

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Unitário Mensal	Nº de Parcelas	Valor Total
1	Serviço de psicologia clínica e jurídica - (1 Supervisor de psicologia – 40 h/m; 1 Psicólogo Jurídico – 120h/m; 1 Assistente Social – 120 h/m; 1 T.O – 120 h/m. 1 Psicólogo - 120h/m	1	47.739,00	14	668.346,00
2	1 Assistente Administrativo 160h/m;	1 1 1	3.770,27 3.539,00 3.539,00	14 09 24	52.783,78 31.851,00 84.936,00
3	1 auxiliar limpeza 120h/m	1	2.568,14 2.800,00	24 24	61.635,36 67.200,00
4	1 Supervisor de unidade 160h/m	1	5.521,95	14	77.307,30
5	Coordenador 80hs /mes	1	4.200,00	10	42.000,00
6	Serviço de manutenção (manutenção predial, elétrica, hidráulica, telefonia, Sistema de Bombeiro (recarga de extintores), eletrodomésticos e computadores, incluindo materiais, acessórios e mão de obra) Limpeza de caixa d'agua	1 1 1 1 1 1 1	35.700,00 700,00 7.700,00 12.739,00 56.700,00 3.207,14 2.000,00 1.000,00	1 19 1 1 1 1 12 12	35.700,00 13.300,00 7.700,00 12.739,00 56.700,00 3.207,14 24.000,00 12.000,00
7	**Aluguel de imóvel**	1	2.000,00	22	44.000,00
8	Dedetização	1	2.000,00 2.000,00	2 2	4.000,00 4.000,00
9	Serviço de publicidade e propaganda	1 1 1	1.000,00 379,28 7.000,00 2.000,00	09 01 01 24	9.000,00 379,28 7.000,00 48.000,00
26	Serviço técnico de diagnóstico e treinamento –1 Supervisor supervisor técnico – 40 h/m; 1 Psicólogo Jurídico – 120h/m	1	15.464,00	2	30.928,00

28	Supervisor de Psicologia- 64h/m	1	7.500,00	03	22.500,00
29	Terapeuta Ocupacional- 120h/m	1	7.000,00	03	21.000,00
30	Assistente Social- 120h/m	1	6.300,00	10	63.000,00
		1	6.300,00	12	75.600,00
			6.615,00	12	79.380,00
31	Psicólogos- 120h/m	4	6.300,00	10	252.000,00
		1	6.300,00	06	37.800,00
		5	6.300,00	12	378.000,00
			6.615,00	12	396.900,00
32	Supervisor de unidade- 120h/m	1	6.192,22	10	61.922,20
		1	6.192,22	12	74.306,64
			6.501,04	12	78.012,48
33	Coordenador- 100h/m	1	5.500,00	10	55.000,00
			5.500,00	12	66.000,00
			5.775,00	12	69.300,00
34	Supervisor de Psicologia- 120h/m	1	8.200,00	07	57.400,00
		1	8.200,00	12	98.400,00
			8.610,00	12	103.320,00
35	Psicólogos-36 h/m	1	3.780,00	01	3.780,00
54	Serviço de Instalação de ar condicionado	3	950,00	01	2.850,00
	TOTAL				**R$3.395.184,18**

Utilidade Pública (concessionária)

Item	Descrição do Item	Quant,	Valor Unitário Mensal	Nº de Parcela	Valor Total
10	CPFL	1	200,00	12	2.400,00
			300,00	12	3.600,00
			300,00	24	7.200,00
11	**SAAE**	**1**	40,00	22	880,00
			150,00	02	300,00
			150,00	24	3.600,00
12	IPTU	1	300,00	14	4.200,00
			301,31	06	1.807,86
			498,45	02	996,90
			498,45	22	10965,90

13	Internet	1	99,99 108,77 108,77	16 08 24	1.599,84 870,16 2.610,48
14	Plano de telefonia	1	89,98 94,98 94,98	16 08 24	1.439,68 759,84 2.279,52
Total					**R$45.510,18**

Material de Consumo -

Item	Descrição do Item	Quant,	Valor Unitário Mensal	Nº de Parcela	Valor Total
15	Material de Expediente e papelaria	Diversos	500,00 478,58 500,00	06 01 24	3.000,00 478,58 12.000,00
16	Material de Limpeza e higiene	Diversos	440,00 560,00 400,00 500,00	11 01 03 24	4.840,00 560,00 1.200,00 12.000,00
17	Materiais Descartáveis	Diversos	60,00 160,00 150,00	20 04 24	1.200,00 640,00 3.600,00
18	Gêneros Alimentícios	Diversos	500,00 360,00 500,00	12 07 24	6.000,00 2.520,00 12.000,00
25	Uniformes	Diversos	4.432,00 4.000,00	01 01	4.432,00 4.000,00
37	Tapete EVA	1	89,90	1	89,90
39	Tatame 1x1 20mm	20	79,90	1	R$1.598,00
40	Tapete Sensorial Gigante	1	299,00	1	R$299,00
41	Kit 05 Tapetes Sensoriais	1	233,33	1	233,33
42	Tapete Sensorial Infantil	1	599,00	1	R$599,00
43	Jogo da sequencia	3	39,90	1	R$119,70
44	Capacho 0,60X1,00	1	R$419,90	1	R$419,90
Total					**R$ 71.829,41**

Equipamento e Material Permanente

Item	Descrição do Item	Quant,	Valor Unitário Mensal	Nº de Parcela	Valor Total
19	Notes	4 5	3.659,00 4.651,00	1 1	14.636,00 23.255,00
20	Impressora	1 3	3.759,90 1.498,00	1 1	3.759,90 4.494,00
21	Escrivaninha	1	459,99	1	459,99
22	Cadeira Giratória	1	189,00	1	189,00
23	Armário	1	377,20	1	377,20
24	Estante de Aço	1	711,08	1	711,08
38	Jogo de mesa infantil	1	1.279,00	1	1.279,00
45	Mesa (atendimento)	5	659,00	1	3.295,00
46	Cadeira com rodinha	7	289,00	1	2.023,00
47	Mesa reunião	1	2.190,00	1	2.190,00
48	Cadeiras s/rodinha	12	159,00	1	1.908,00
49	Mesa redonda	1	799,00	1	799,00
50	Tablet	3	3.625,00	1	10.875,00
51	Fone de Ouvido	10	155,90	1	1.559,00
52	Poltrona	6	600,00	1	3.600,00
53	Ar condicionado	3	2.580,00	1	7.740,00
Total					**R$83.150,17**

Serviços de Terceiros – Pessoa Física -

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Unitário Mensal	Nº de Parcela	Valor Total
27	Facilitadores de Oficina/Oficineiros - equipe de trabalho	02	700,00	02	2.800,00
36	Aluguel de imóvel	1	4.200,00 4.200,00	02 24	8.400,00 100.800,00
TOTAL					**R$112.000,00**

-

8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Item	Parcela 1 Nov/24	Parcela 2 Dez/24	Parcela 3 Jan/25	Parcela 4 Fev/25	Parcela 5 Mar/25	Parcela 6 Abr/25	Total
1	47.739,00	47.739,00	47.739,00	47.739,00	47.739,00	47.739,00	286.434,00
2	3.770,27	3.770,27	3.770,27	3.770,27	3.770,27	3.770,27	22.621,62
3	2.568,14	2.568,14	2.568,14	2.568,14	2.568,14	2.568,14	15.408,84
4	5.521,95	5.521,95	5.521,95	5.521,95	5.521,95	5.521,95	33.131,70
5	00	00	00	00	4.200,00	4.200,00	8.400,00
6	35.700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	7.700,00	46.200,00
7	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
8	00	00	2.000,00	00	00	00	2.000,00
9	00	00	00	00	00	00	00
10	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	1.200,00
11	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	240,00
12	00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	1.500,00

13	99,99	99,99	99,99	99,99	99,99	99,99	599,94
14	89,98	89,98	89,98	89,98	89,98	89,98	539,88
15	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
16	440,00	440,00	440,00	440,00	440,00	440,00	2.640,00
17	60,00	60,00	60,00	60,00	60,00	60,00	360,00
18	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
19	14.636,00	00	00	00	00	00	14.636,00
20	3.759,90	00	00	00	00	00	3.759,90
21	459,99	00	00	00	00	00	459,99
22	189,00	00	00	00	00	00	189,00
23	377,20	00	00	00	00	00	377,20
24	00	00	00	00	00	711,08	711,08
25	00	00	00	00	00	4.432,00	4.432,00
26	00	00	00	00	00	15.464,00	15.464,00
27	00	00	00	00	00	00	00
28	00	00	00	00	00	00	00
29	00	00	00	00	00	00	00
30	00	00	00	00	00	00	00
31	00	00	00	00	00	00	00
32	00	00	00	00	00	00	00
33	00	00	00	00	00	00	00
34	00	00	00	00	00	00	00
35	00	00	00	00	00	00	00
36	00	00	00	00	00	00	00
37	00	00	00	00	00	00	00
38	00	00	00	00	00	00	00
39	00	00	00	00	00	00	00
40	00	00	00	00	00	00	00
41	00	00	00	00	00	00	00
42	00	00	00	00	00	00	00
43	00	00	00	00	00	00	00
44	00	00	00	00	00	00	00
45	00	00	00	00	00	00	00
46	00	00	00	00	00	00	00
47	00	00	00	00	00	00	00
48	00	00	00	00	00	00	00
49	00	00	00	00	00	00	00
Total	**118.651,42**	**64529,33**	**66529,33**	**64529,33**	**68.729,33**	**96.336,41**	**479.305,15**

Item	**Parcela 7 Maio/25**	**Parcela 8 Junho/25**	**Parcela 9 Julho/25**	**Parcela 10 Ago/25**	**Parcela 11 Set/25**	**Parcela 12 Out/25**	**Total**
1	47.739,00	47.739,00	47.739,00	47.739,00	47.739,00	47.739,00	286.434,00
2	3.770,27	3.770,27	3.770,27	3.770,27	3.770,27	3.770,27	22.621,62
3	2.568,14	2.568,14	2.568,14	2.568,14	2.568,14	2.568,14	15.408,84
4	5.521,95	5.521,95	5.521,95	5.521,95	5.521,95	5.521,95	33.131,70
5	4.200,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	25.200,00
6	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	4.200,00
7	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00

8	00	00	00	00	00	00	00
9	00	00	00	00	00	00	00
10	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	1.200,00
11	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	240,00
12	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	1.800,00
13	99,99	99,99	99,99	99,99	99,99	99,99	599,94
14	89,98	89,98	89,98	89,98	89,98	89,98	539,88
15	00	00	00	00	00	00	00
16	440,00	440,00	440,00	440,00	440,00	400,00	2.600,00
17	60,00	60,00	60,00	60,00	60,00	160,00	460,00
18	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
19	00	00	00	00	00	00	00
20	00	00	00	00	00	00	00
21	00	00	00	00	00	00	00
22	00	00	00	00	00	00	00
23	00	00	00	00	00	00	00
24	00	00	00	00	00	00	00
25	00	00	00	00	00	00	00
26	15.464,00	00	00	00	00	00	15.464,00
27	00	00	00	00	00	1.400,00	1.400,00
Total	**83.693,33**	**68.229,33**	**68.229,33**	**68.229,33**	**68.229,33**	**69.689,33**	**426.299,98**

Item	**Parcela 13 Nov/25**	**Parcela 14 Dez/25**	**Parcela 15 Jan/26**	**Parcela 16 Fev/26**	**Parcela 17 Março/26**	**Parcela 18 Abril/26**	**Total**
1	47.739,00	47.739,00	00	00	00	00	95.478,00
2	3.770,27	3.770,27	00	3.539,00	3.539,00	3.539,00	18.157,54
3	2.568,14	2.568,14	2.568,14	2.568,14	2.568,14	2.568,14	15.408,84
4	5.521,95	5.521,95	00	00	00	00	11.043,90
5	4.200,00	4.200,00	00	00	00	00	8.400,00
6	700,00	700,00	700,00	700,00	12.739,00	700,00	16.239,00
7	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
8	00	00	2.000,00	00	00	00	2.000,00
9	00	1.000,00	1.000,00	1000,00	1.000,00	1.000,00	5.000,00
10	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	1.800,00
11	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	240,00
12	00	300,00	300,00	300,00	301,31	301,31	1.502,62
13	99,99	99,99	99,99	99,99	108,77	108,77	617,50
14	89,98	89,98	89,98	89,98	94,98	94,98	549,88
15	00	00	00	00	00	00	00
16	400,00	400,00	560,00	00	00	00	1.360,00
17	160,00	160,00	160,00	60,00	60,00	60,00	660,00
18	00	00	00	00	00	360,00	360,00
19	00	00	00	00	00	00	00
20	00	00	00	00	00	00	00
21	00	00	00	00	00	00	00
22	00	00	00	00	00	00	00

23	00	00	00	00	00	00	00
24	00	00	00	00	00	00	00
25	00	00	00	00	00	00	00
26	00	00	00	00	00	00	00
27	1.400,00	00	00	00	00	00	1.400,00
28	00	00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	00	22.500,00
29	00	00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	00	21.000,00
30	00	00	6.300,00	6.300,00	6.300,00	6.300,00	25.200,00
31	00	00	25.200,00	25.200,00	25.200,00	25.200,00	100.800,00
32	00	00	6.192,22	6.192,22	6.192,22	6.192,22	24.768,88
33	00	00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	22.000,00
34	00	00	00	00	00	8.200,00	8.200,00
35	00	00	00	00	00	3.780,00	3.780,00
Total	**68.989,33**	**68.889,33**	**67.510,33**	**68.389,33**	**80.443,42**	**66.244,42**	**420.466,16**

Item	**Parcela19 Maio/26**	**Parcela 20 Junho/26**	**Parcela 21 Julho/26**	**Parcela22 Ago/26**	**Parcela 23 Set/26**	**Parcela 24 Out/26**	**Total**
1	00	00	00	00	00	00	00
2	3.539,00	3.539,00	3.539,00	3.539,00	3.539,00	3.539,00	21.234,00
3	2.568,14	2.568,14	2.568,14	2.568,14	2.568,14	2.568,14	15.408,84
4	00	00	00	00	00	00	00
5	00	00	00	00	00	00	00
6	700,00	700,00	700,00	56.700,00	700,00	3.207,14	62.707,14
7	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	00	00	8.000,00
8	00	00	00	00	00	00	00
9	1.000,00	1.000,00	1.000,00	7.000,00	1.000,00	379,28	11.379,28
10	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	1.800,00
11	40,00	40,00	40,00	40,00	150,00	150,00	460,00
12	301,31	301,31	301,31	301,31	498,45	498,45	2.202,14
13	108,77	108,77	108,77	108,77	108,77	108,77	652,62
14	94,98	94,98	94,98	94,98	94,98	94,98	569,88
15	00	00	00	478,58	00	00	478,58
16	00	00	00	00	00	00	00
17	60,00	60,00	60,00	60,00	60,00	60,00	360,00
18	360,00	360,00	360,00	360,00	360,00	360,00	2.160,00
19	00	00	00	00	00	00	00
20	00	00	00	00	00	00	00
21	00	00	00	00	00	00	00
22	00	00	00	00	00	00	00
23	00	00	00	00	00	00	00
24	00	00	00	00	00	00	00
25	00	00	00	00	00	00	00
26	00	00	00	00	00	00	00
27	00	00	00	00	00	00	00
28	00	00	00	00	00	00	00
29	00	00	00	00	00	00	00
30	6.300,00	6.300,00	6.300,00	6.300,00	6.300,00	6.300,00	37.800,00
31	31.500,00	31.500,00	31.500,00	31.500,00	31.500,00	31.500,00	189.000,00

32	6.192,22	6.192,22	6.192,22	6.192,22	6.192,22	6.192,22	37.153,32
33	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	33.000,00
34	8.200,00	8.200,00	8.200,00	8.200,00	8.200,00	8.200,00	49.200,00
35	00	00	00	00	00	00	00
36	00		00	00	4.200,00	4.200,00	8.400,00
37	00		00	89,90	00	00	89,90
38	00		00	1.279,00	00	00	1.279,00
39	00		00	1.598,00	00	00	1.598,00
40	00		00	299,00	00	00	299,00
41	00		00	233,33	00	00	233,33
42	00		00	599,00	00	00	599,00
43	00		00	119,70	00	00	119,70
44	00		00	419,90	00	00	419,90
45	00		00	3.295,00	00	00	3.295,00
46	00		00	2.023,00	00	00	2.023,00
47	00		00	2.190,00	00	00	2.190,00
48	00		00	1.908,00	00	00	1.908,00
49	00		00	799,00	00	00	799,00
Total	**68.764,42**	**68.764,42**	**68.764,42**	**146.095,83**	**71.271,56**	**73.157,98**	**496.818,63**

Item	**Parcela25 Nov/26**	**Parcela26 Dez/26**	**Parcela 27 Jan/27**	**Parcela28 Fev/27**	**Parcela 29 Mar/27**	**Parcela 30 Abr/27**	**Total**
1	00	00	00	00	00	00	00
2	3.539,00	3.539,00	3.539,00	3.539,00	3.539,00	3.539,00	21.234,00
3	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	16.800,00
4	00	00	00	00	00	00	00
5	00	00	00	00	00	00	00
6	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
7	00	00	00	00	00	00	00
8	00	00	00	00	00	00	00
9	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
10	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	1.800,00
11	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	900,00
12	498,45	498,45	00	498,45	498,45	498,45	2.492,25
13	108,77	108,77	108,77	108,77	108,77	108,77	652,62
14	94,98	94,98	94,98	94,98	94,98	94,98	569,88
15	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
16	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
17	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	900,00
18	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
19	23.255,00	00	00	00	00	00	23.255,00
20	4.494,00	00	00	00	00	00	4.494,00
21	00	00	00	00	00	00	00

22	00	00	00	00	00	00	00
23	00	00	00	00	00	00	00
24	00	00	00	00	00	00	00
25	4.000,00	00	00	00	00	00	4.000,00
26	00	00	00	00	00	00	00
27	00	00	00	00	00	00	00
28	00	00	00	00	00	00	00
29	00	00	00	00	00	00	00
30	6.300,00	6.300,00	6.300,00	6.300,00	6.300,00	6.300,00	37.800,00
31	31.500,00	31.500,00	31.500,00	31.500,00	31.500,00	31.500,00	189.000,00
32	6.192,22	6.192,22	6.192,22	6.192,22	6.192,22	6.192,22	37.153,32
33	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	33.000,00
34	8.200,00	8.200,00	8.200,00	8.200,00	8.200,00	8.200,00	49.200,00
35	00	00	00	00	00	00	00
36	4.200,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	25.200,00
37	00	00	00	00	00	00	00
38	00	00	00	00	00	00	00
39	00	00	00	00	00	00	00
40	00	00	00	00	00	00	00
41	00	00	00	00	00	00	00
42	00	00	00	00	00	00	00
43	00	00	00	00	00	00	00
44	00	00	00	00	00	00	00
45	00	00	00	00	00	00	00
46	00	00	00	00	00	00	00
47	00	00	00	00	00	00	00
48	00	00	00	00	00	00	00
49	00	00	00	00	00	00	00
50	10.875,00	00	00	00	00	00	10.875,00
51	1.559,00	00	00	00	00	00	1.559,00
52	3.600,00	00	00	00	00	00	3.600,00
53	7.740,00	00	00	00	00	00	7.740,00
54	2.850,00	00	00	00	00	00	2.850,00
Total	**133.406,42**	**75.033,42**	**74.534,97**	**75.033,42**	**75.033,42**	**75.033,42**	**508.075,07**

Item	**Parcela31 Mai/27**	**Parcela 32 Jun/27**	**Parcela 33 Jul/27**	**Parcela 34 Ago/27**	**Parcela 35 Set/27**	**Parcela 36 Ou/27**	**Total**
1	00	00	00	00	00	00	00
2	3.539,00	3.539,00	3.539,00	3.539,00	3.539,00	3.539,00	21.234,00
3	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	16.800,00
4	00	00	00	00	00	00	00
5	00	00	00	00	00	00	00
6	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
7	00	00	00	00	00	00	00

8	00	00	00	00	2.000,00	00	2.000,00
9	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
10	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	1.800,00
11	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	900,00
12	498,45	498,45	498,45	498,45	498,45	498,45	2.990,70
13	108,77	108,77	108,77	108,77	108,77	108,77	652,62
14	94,98	94,98	94,98	94,98	94,98	94,98	569,88
15	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
16	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
17	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	900,00
18	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
19	00	00	00	00	00	00	00
20	00	00	00	00	00	00	00
21	00	00	00	00	00	00	00
22	00	00	00	00	00	00	00
23	00	00	00	00	00	00	00
24	00	00	00	00	00	00	00
25	00	00	00	00	00	00	00
26	00	00	00	00	00	00	00
27	00	00	00	00	00	00	00
28	00	00	00	00	00	00	00
29	00	00	00	00	00	00	00
30	6.300,00	6.300,00	6.300,00	6.300,00	6.300,00	6.300,00	37.800,00
31	31.500,00	31.500,00	31.500,00	31.500,00	31.500,00	31.500,00	189.000,00
32	6.192,22	6.192,22	6.192,22	6.192,22	6.192,22	6.192,22	37.153,32
33	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	33.000,00
34	8.200,00	8.200,00	8.200,00	8.200,00	8.200,00	8.200,00	49.200,00
35	00	00	00	00	00	00	00
36	4.200,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	25.200,00
37	00	00	00	00	00	00	00
38	00	00	00	00	00	00	00
39	00	00	00	00	00	00	00
40	00	00	00	00	00	00	00
41	00	00	00	00	00	00	00
42	00	00	00	00	00	00	00
43	00	00	00	00	00	00	00
44	00	00	00	00	00	00	00
45	00	00	00	00	00	00	00
46	00	00	00	00	00	00	00
47	00	00	00	00	00	00	00
48	00	00	00	00	00	00	00
49	00	00	00	00	00	00	00
50	00	00	00	00	00	00	00
51	00	00	00	00	00	00	00

52	00	00	00	00	00	00	00
53	00	00	00	00	00	00	00
Total	**74.033,42**	**74.033,42**	**74.033,42**	**74.033,42**	**76.033,42**	**74.033,42**	**446.200,52**

Item	**Parcela37 Nov/27**	**Parcela 38 Dez/27**	**Parcela 39 Jan/28**	**Parcela 40 Fev/28**	**Parcela 41 mar/28**	**Parcela 42 Abr/28**	**Total**
1	00	00	00	00	00	00	00
2	3.539,00	3.539,00	3.539,00	3.539,00	3.539,00	3.539,00	21.234,00
3	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	16.800,00
4	00	00	00	00	00	00	00
5	00	00	00	00	00	00	00
6	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
7	00	00	00	00	00	00	00
8	00	00	00	00	00	00	00
9	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
10	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	1.800,00
11	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	900,00
12	498,45	498,45	00	498,45	498,45	498,45	2.492,25
13	108,77	108,77	108,77	108,77	108,77	108,77	652,62
14	94,98	94,98	94,98	94,98	94,98	94,98	569,88
15	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
16	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
17	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	900,00
18	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
19	00	00	00	00	00	00	00
20	00	00	00	00	00	00	00
21	00	00	00	00	00	00	00
22	00	00	00	00	00	00	00
23	00	00	00	00	00	00	00
24	00	00	00	00	00	00	00
25	00	00	00	00	00	00	00
26	00	00	00	00	00	00	00
27	00	00	00	00	00	00	00
28	00	00	00	00	00	00	00
29	00	00	00	00	00	00	00
30	6.615,00	6.615,00	6.615,00	6.615,00	6.615,00	6.615,00	39.690,00
31	33.075,00	33.075,00	33.075,00	33.075,00	33.075,00	33.075,00	198.450,00
32	6.501,04	6.501,04	6.501,04	6.501,04	6.501,04	6.501,04	39.006,24
33	5.775,00	5.775,00	5.775,00	5.775,00	5.775,00	5.775,00	34.650,00
34	8.610,00	8.610,00	8.610,00	8.610,00	8.610,00	8.610,00	51.660,00
35	00	00	00	00	00	00	00
36	4.200,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	25.200,00
37	00	00	00	00	00	00	00

38	00	00	00	00	00	00	00
39	00	00	00	00	00	00	00
40	00	00	00	00	00	00	00
41	00	00	00	00	00	00	00
42	00	00	00	00	00	00	00
43	00	00	00	00	00	00	00
44	00	00	00	00	00	00	00
45	00	00	00	00	00	00	00
46	00	00	00	00	00	00	00
47	00	00	00	00	00	00	00
48	00	00	00	00	00	00	00
49	00	00	00	00	00	00	00
50	00	00	00	00	00	00	00
51	00	00	00	00	00	00	00
52	00	00	00	00	00	00	00
Total	**77.917,24**	**77.917,24**	**77.418,79**	**77.917,24**	**77.917,24**	**77.917,24**	**467.004,99**

Item	**Parcela 43** **Mai/28**	**Parcela 44** **Jun/28**	**Parcela 45** **Jul/28**	**Parcela 46** **Ago/28**	**Parcela 47** **Set/28**	**Parcela 48** **Out/28**	**Total**
1	00	00	00	00	00	00	00
2	3.539,00	3.539,00	3.539,00	3.539,00	3.539,00	3.539,00	21.234,00
3	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	16.800,00
4	00	00	00	00	00	00	00
5	00	00	00	00	00	00	00
6	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
7	00	00	00	00	00	00	00
8	00	2.000,00	00	00	00	00	2.000,00
9	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
10	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	1.800,00
11	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	900,00
12	498,45	498,45	498,45	498,45	498,45	498,45	2.990,70
13	108,77	108,77	108,77	108,77	108,77	108,77	652,62
14	94,98	94,98	94,98	94,98	94,98	94,98	569,88
15	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
16	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
17	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	900,00
18	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
19	00	00	00	00	00	00	00
20	00	00	00	00	00	00	00
21	00	00	00	00	00	00	00
22	00	00	00	00	00	00	00
23	00	00	00	00	00	00	00
24	00	00	00	00	00	00	00
25	00	00	00	00	00	00	00

26	00	00	00	00	00	00	00
27	00	00	00	00	00	00	00
28	00	00	00	00	00	00	00
29	00	00	00	00	00	00	00
30	6.615,00	6.615,00	6.615,00	6.615,00	6.615,00	6.615,00	39.690,00
31	33.075,00	33.075,00	33.075,00	33.075,00	33.075,00	33.075,00	198.450,00
32	6.501,04	6.501,04	6.501,04	6.501,04	6.501,04	6.501,04	39.006,24
33	5.775,00	5.775,00	5.775,00	5.775,00	5.775,00	5.775,00	34.650,00
34	8.610,00	8.610,00	8.610,00	8.610,00	8.610,00	8.610,00	51.660,00
35	00	00	00	00	00	00	00
36	4.200,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	25.200,00
37	00	00	00	00	00	00	00
38	00	00	00	00	00	00	00
39	00	00	00	00	00	00	00
40	00	00	00	00	00	00	00
41	00	00	00	00	00	00	00
42	00	00	00	00	00	00	00
43	00	00	00	00	00	00	00
44	00	00	00	00	00	00	00
45	00	00	00	00	00	00	00
46	00	00	00	00	00	00	00
47	00	00	00	00	00	00	00
48	00	00	00	00	00	00	00
49	00	00	00	00	00	00	00
50	00	00	00	00	00	00	00
51	00	00	00	00	00	00	00
52	00	00	00	00	00	00	00
Total	**76.917.24**	**78.917,24**	**76.917,24**	**76.917.24**	**76.917.24**	**76.917.24**	**463.503,44**

Total geral : R$3.707.673,94 (tres milhões, setecentos e sete mil , seiscentos e setenta e tres reais e noventa e quatro centavos)

FONTE DE RECURSO	
Recurso Municipal	VALOR
(x) Emenda	R$ 20.000,00
(x) Tesouro	R$3.616.821,11
(x) FUMCAD	R$70.852,83
Recurso Estadual	R$
Recurso Federal	R$

9-INSTALAÇÕES DA OSC E RECURSOS HUMANOS (capacidade instalada)

9.1 – Recursos Humanos 01- Supervisor (Equipe Tecnica) 01-Recepcionista 01- Coordenadora Geral(Assistente Social) 04-Psicóloga 01- Assistente Social 01-Serviços Gerais
9.2 – Instalações Físicas Recepção , cozinha, area serviço, dispensa , quintal com cobertura Salas de atendimento 03 Sala da Equipe Técnica 01 Sala de Reunião , Sala sensorial Cozinha 03 Banheiros
9.3 – Equipamentos 03 Computadores 04 Notebook 01 Monitor - 03 Celulares 01 Televisão 01 Bebedouro 01 Geladeira 01 Microondas 01 Fogão elétrico 04 Ar condicionado
9.4 – Mobiliários 03 sofás 02 mesas - 04 banquetas - 17 cadeiras 03 gabinetes - 05 mesas de escritórios 06 puf's 02 poltronas 03 armários multiusos

9.5 - Local de realização do Projeto : Rua Bento Carlos, 266 - Centro

10 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da OSC proponente, declaro, sob as penas da lei, que a entidade apresentou as prestações de contas de valores repassados em exercícios anteriores pela Administração pública municipal direta e indireta, que foram devidamente aprovadas, não havendo nada a regularizar ou valor a ressarcir.

ANTONIO DE ALMEIDA SILVA FILHO:03171337800

Assinado de forma digital por ANTONIO DE ALMEIDA SILVA FILHO:03171337800
Dados: 2026.09.14 09:49:58 -03'00'

São Carlos , 14 de Setembro de 2026

Antonio de Almeida Silva Filho
Presidente - Nosso Lar

11 - APROVAÇÃO PELA SECRETARIA MUNICIPAL

Aprovado

Documento assinado digitalmente
gov.br
EMERSON LEANDRO DE MORAIS
Data: 16/09/2026 09:23:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____	_____
Local e Data	Secretário ou responsável